

PORTARIA MD Nº 071/2016

Inclusão do §3º no Artigo 4º da Portaria MD n.º 045/2016, publicada no D.O de 23/02/2016, a qual institui a Atualização Cadastral Anual Obrigatória dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o §3º no artigo 4º da Portaria MD n.º 045/2016:

“Art. 4º

(...)

§3º Os servidores com a primeira posse a partir de 01 de fevereiro de 2015 deverão apresentar apenas os documentos solicitados no Anexo I desta Portaria que não foram entregues no momento de sua nomeação e aqueles que foram alterados durante esse período.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria MD n.º 045/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de fevereiro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO” 1º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c90e212a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar